



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

### 1. Identificação

Nome do Projeto: Revisão do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário de Santa Catarina

Patrocinador: Henry Petry Junior

Gerente do Projeto: Priscila Meireles de Sousa

Unidade: Corregedoria-Geral da Justiça – Núcleo II

Data de Abertura: 21.02.2018

### 2. Status do projeto

O projeto de Revisão do Regimento Interno desta Corregedoria, em atenção ao objetivo geral exposto no respectivo Termo de Abertura de Projeto (TAP) foi **concluído**. Nesse ponto, sublinha-se a adequação do novo texto aos diplomas legais de hierarquia formal superior e às demais regulamentações, assim como o seu ajuste nas rotinas de trabalho internas.

No que diz respeito aos objetivos específicos, cumpre observar alcance significativo.

Salienta-se, primeiramente, o êxito na normatização da atual estrutura organizacional da Corregedoria, processo que contou com o essencial apoio dos setores do órgão.

Destaca-se, outrossim, a desburocratização de determinadas atividades internas do órgão, a exemplo das expressas previsões no sentido de que: **a)** os Juizes-Corregedores podem **a.1)** “determinar, quando retornarem-lhes conclusos e aptos a tanto, o arquivamento de processos e expedientes que lhes tenham sido submetidos para análise e nos quais o Corregedor ou o Vice-Corregedor já tenha se pronunciado neste sentido”, bem como **a.2)** “delegar determinadas atribuições que lhes são próprias aos demais setores da Corregedoria, por meio do expediente pertinente, em atenção à conveniência e oportunidade do ato”; **b)** os setores e servidores podem, observadas a fonte hierárquica do comando e as funções que lhes são pertinentes, exercer atividades outras que não somente aquelas elencadas no Regimento; **c)** compete aos Núcleos da Corregedoria o auxílio do Juiz-Corregedor “na elaboração de minutas de expedientes que decorram de seus pronunciamentos em processo que lhe forem distribuídos”; **d)** “Os atos meramente ordinatórios poderão ser realizados de



ofício pelos servidores da Corregedoria, independentemente de despacho, e revistos pelo Corregedor, Vice-Corregedor ou Juízes-Corregedores quando necessário”; e e) “Entre os setores da Corregedoria, quando solicitado e sem prejuízo de suas atividades precípua, haverá colaboração recíproca, sempre observadas as matérias pertinentes a cada setor”.

Cumpra sublinhar, destarte, que além da atualização da legislação incidente, pôde-se aprimorar, com a revisão do Regimento Interno, as funções inerentes à Corregedoria com o alcance de maiores patamares de celeridade e efetividade.

De se complementar, por fim, que a adaptação do Regimento à modernização do Poder Judiciário estadual, com ênfase no aspecto digital/eletrônico, deu-se em atenção ao atual processo de análise da possibilidade de migração do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) ao e-Proc. As menções específicas ao SAJ, previstas no texto original, foram substituídas pela expressão “sistema informatizado”.

Destaque se dá, no particular, à inclusão, no novo texto, do setor específico de Suporte Técnico de Informática, o qual colaborou na prestação de informações relativas às tarefas desenvolvidas e possibilitou, com isso, a necessária consolidação de sua estrutura. Soma-se, nesse viés, o fato de que a Assessoria de Informática, conforme já previsto na redação original, compete “planejar, projetar e desenvolver aplicações que auxiliem nos trabalhos e nas atividades desenvolvidas na Corregedoria, de acordo com as políticas de desenvolvimento de *software* definidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação”.

Considerando-se o tempo de finalização estabelecido, que ensejou abordagem objetiva e descomplicada do tema, permite-se dizer que o projeto sob análise alcançou grande parte de seus objetivos específicos.

Submete-se a proposta de nova redação, nesse segundo momento, ao Conselho da Magistratura, responsável por sua análise final e aprovação.



### 3. Aceite de Entrega

Os participantes abaixo autorizam o encerramento do Projeto e atestam o cumprimento de seus requisitos, com os encaminhamentos abaixo delineados.

<b>Envolvido</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função no Projeto</b>
Henry Petry Junior	Corregedor-Geral da Justiça	Patrocinador
Orlando Luiz Zanon Junior	Juiz Corregedor	Equipe do Projeto
Priscila Meireles de Sousa	Assessora Correicional	Gerente do Projeto
Gilson Luís Nório	Assessor Técnico	Equipe do Projeto
Ramon de Quadros Costa	Coordenador de Núcleo	Equipe de Projeto
Douglas Sausedo Nunes	Assessor Correicional	Equipe de Projeto
Cícero Diogo Meneguzzi Metz	Secretário da Corregedoria	Equipe de Projeto
Valmeir José de Souza	Revisor da Secretaria da CGJ	Equipe de Projeto

Foi dispensada a coleta de assinaturas, pois o documento será encaminhado ao correio eletrônico de todos os participantes.

### 4. Encaminhamentos

São sugeridos os seguintes encaminhamentos:

a) Remessa do esboço do novo texto do Regimento Interno ao Conselho da Magistratura, para fins de inserção em pauta para análise; e,

b) Após, o arquivamento dos autos.

Florianópolis, 01 de junho de 2018.

**Henry Petry Junior**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Orlando Luiz Zanon Junior**  
Juiz-Corregedor do Núcleo II

**Gerente do Projeto**